

## LEI Nº 4.401 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o  
Município, através  
do Executivo  
Municipal,  
receber em  
doação imóvel  
urbano de  
propriedade do Sr.  
ESTANISLAU  
NOSKOSKI.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Município, através do  
Executivo Municipal, autorizado a receber em doação do  
Senhor ESTANISLAU NOSKOSKI, CI/RG nº 500.222.9051-  
SSP/RS, o imóvel urbano com as seguintes características,  
dimensões e confrontações:

- UM TERRENO URBANO, constituído  
por parte do antigo lote rural número 31 (trinta e um), situado  
na Linha 03 (três), segunda secção Erechim, nesta cidade de  
Getúlio Vargas, bairro Santo André, sem quarteirão definido,  
com área total de 812,50 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze metros  
quadrados e cinquenta decímetros quadrados), distante a  
217,00 metros da esquina formada pelas ruas Afonso Tochetto  
e Constante Richetti, lado ímpar, sem benfeitorias, com as  
seguintes confrontações e medidas, dito terreno: ao NORTE,  
62,50 metros, com parte deste mesmo antigo lote rural  
número 31 (trinta e um); ao SUL, com igual medida de 62,50  
metros, com parte deste mesmo antigo lote rural número 31  
(trinta e um); a LESTE, onde faz frente e mede 13,00 metros,  
com a rua Afonso Tochetto; e ao OESTE, também com 13,00  
metros, com parte deste mesmo antigo lote rural número 31  
(trinta e um). Matriculado no C.R.I. sob nº 19.087.

Parágrafo único - As despesas de  
escritura pública e registro serão suportadas pela  
Municipalidade.

**Art 2º** - O imóvel doado será destinado  
a abertura de rua, prolongamento da Rua Pedro Dallacorte.

**Art 3º** - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de  
setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração